



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 314/2015.

SÚMULA:- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 214/2009, de 26 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município”, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Parágrafo 1º, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 214/2009, de 26 de setembro de 2009 “Perímetro Urbano”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

§ 1º - Fazem parte integrante desta Lei:

Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano – Sarandi-Pr.

Anexo II - Área e Perímetro do Contorno Urbano– Sarandi-Pr.

Anexo III - Contorno do Perímetro Urbano – Sarandi-Pr.

Anexo IV – Área e Perímetro Urbano do Condomínio

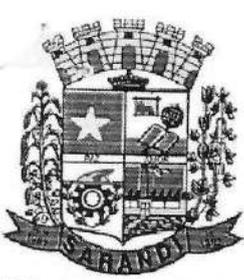
Residencial Zaúna – Sarandi-Pr.

Art. 2º - O Art. 3º, da Lei Complementar nº 214/2009, de 26 de setembro de 2009 “Perímetro Urbano”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – A descrição do perímetro urbano da cidade de Sarandi, é a seguinte:

Art. 3º - A descrição do perímetro urbano da sede é a seguinte: Inicia-se se no marco denominado 'M- 0', Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 413.253,024 m e N= 7.410.785,157 m, Localizado na Margem direita do Córrego Guaiapó; Deste marco segue confrontando com Lotes Rurais do próprio Município; No azimute de 160°42'25" com distância de 167,49 m até o marco 'M- 1' (E=413.308,361 m e N=7.410.627,076 m); No azimute de 66°11'22" com distância de 242,89 m até o marco 'M- 2' (E=413.530,576 m e N=7.410.725,134 m); No azimute de 154°19'54" com distância de 350,38 m até o marco 'M- 3' (E=413.682,346 m e N=7.410.409,331 m); Deste marco segue pela margem da Estrada Mauro Trindade No azimute de 222°11'53" com distância de 1.176,06 m até o marco 'M- 4' (E=412.892,395 m e N=7.409.538,077 m); No azimute de 101°36'29" com distância de 892,92 m até o marco 'M- 5' (E=413.767,053 m e N=7.409.358,406 m); Deste marco segue Montante pela margem Esquerda do Ribeirão Sarandi nos seguintes azimutes e distancias; No azimute de 180°07'07" com distância de 4,07 m até o marco 'M- 6' (E=413.767,045 m e N=7.409.354,334 m); No azimute de 203°13'50" com distância de 6,00 m até o marco 'M- 7' (E=413.764,679 m e N=7.409.348,822 m); No azimute de 179°35'32" com distância de 23,44 m até o marco 'M- 8' (E=413.764,846 m e N=7.409.325,385 m); No azimute de 210°51'08" com distância de 21,74 m até o marco 'M- 9' (E=413.753,698 m e N=7.409.306,723 m); No azimute de 175°34'21" com distância de 32,58 m até o marco 'M- 10' (E=413.756,213 m e N=7.409.274,242 m); No azimute de 248°13'19" com distância de 4,28 m até o marco 'M- 11' (E=413.752,235 m e N=7.409.272,653 m); No azimute de 221°17'16" com distância de 44,87 m até o marco

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

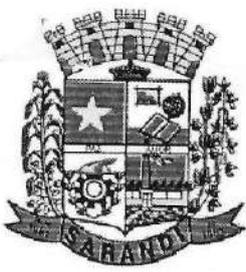
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

'M- 12' (E=413.722,627 m e N=7.409.238,936 m); No azimute de 169°43'51" com distância de 38,49 m até o marco 'M- 13' (E=413.729,488 m e N=7.409.201,065 m); No azimute de 199°37'05" com distância de 34,61 m até o marco 'M- 14' (E=413.717,868 m e N=7.409.168,465 m); No azimute de 210°49'43" com distância de 92,12 m até o marco 'M- 15' (E=413.670,658 m e N=7.409.089,359 m); No azimute de 215°34'10" com distância de 43,56 m até o marco 'M- 16' (E=413.645,321 m e N=7.409.053,930 m); No azimute de 199°48'25" com distância de 42,93 m até o marco 'M- 17' (E=413.630,775 m e N=7.409.013,541 m); No azimute de 202°37'46" com distância de 56,29 m até o marco 'M- 18' (E=413.609,118 m e N=7.408.961,588 m); No azimute de 197°24'54" com distância de 26,77 m até o marco 'M- 19' (E=413.601,106 m e N=7.408.936,046 m); No azimute de 197°30'14" com distância de 27,10 m até o marco 'M- 20' (E=413.592,957 m e N=7.408.910,206 m); No azimute de 178°56'33" com distância de 34,19 m até o marco 'M- 21' (E=413.593,588 m e N=7.408.876,022 m); No azimute de 169°29'49" com distância de 23,70 m até o marco 'M- 22' (E=413.597,908 m e N=7.408.852,717 m); No azimute de 184°42'49" com distância de 32,80 m até o marco 'M- 23' (E=413.595,213 m e N=7.408.820,030 m); No azimute de 173°16'10" com distância de 20,77 m até o marco 'M- 24' (E=413.597,647 m e N=7.408.799,406 m); No azimute de 170°39'24" com distância de 24,16 m até o marco 'M- 25' (E=413.601,569 m e N=7.408.775,567 m); No azimute de 178°21'31" com distância de 23,43 m até o marco 'M- 26' (E=413.602,240 m e N=7.408.752,145 m); No azimute de 163°14'52" com distância de 20,73 m até o marco 'M- 27' (E=413.608,215 m e N=7.408.732,296 m); No azimute de 168°30'10" com distância de 27,03 m até o marco 'M- 28' (E=413.613,602 m e N=7.408.705,812 m); No azimute de 169°55'06" com distância de 37,89 m até o marco 'M- 29' (E=413.620,234 m e N=7.408.668,512 m); No azimute de 163°29'28" com distância de 35,24 m até o marco 'M- 30' (E=413.630,249 m e N=7.408.634,721 m); No azimute de 166°12'58" com distância de 22,77 m até o marco 'M- 31' (E=413.635,673 m e N=7.408.612,611 m); No azimute de 159°39'58" com distância de 37,29 m até o marco 'M- 32' (E=413.648,629 m e N=7.408.577,649 m); No azimute de 185°28'10" com distância de 31,80 m até o marco 'M- 33' (E=413.645,599 m e N=7.408.545,996 m); No azimute de 208°49'02" com distância de 16,29 m até o marco 'M- 34' (E=413.637,749 m e N=7.408.531,726 m); No azimute de 151°49'42" com distância de 22,42 m até o marco 'M- 35' (E=413.648,335 m e N=7.408.511,959 m); No azimute de 157°13'10" com distância de 16,72 m até o marco 'M- 36' (E=413.654,810 m e N=7.408.496,542 m); No azimute de 197°12'58" com distância de 23,56 m até o marco 'M- 37' (E=413.647,837 m e N=7.408.474,038 m); No azimute de 150°17'24" com distância de 10,18 m até o marco 'M- 38' (E=413.652,881 m e N=7.408.465,197 m); No azimute de 126°42'13" com distância de 26,81 m até o marco 'M- 39' (E=413.674,372 m e N=7.408.449,177 m); No azimute de 130°01'24" com distância de 15,56 m até o marco 'M- 40' (E=413.686,288 m e N=7.408.439,170 m); No azimute de 160°03'59" com distância de 25,32 m até o marco 'M- 41' (E=413.694,920 m e N=7.408.415,366 m); No azimute de 130°54'17" com distância de 26,19 m até o marco 'M- 42' (E=413.714,713 m e N=7.408.398,219 m); No azimute de 134°53'54" com distância de 18,66 m até o marco 'M- 43' (E=413.727,934 m e N=7.408.385,044 m); No azimute de 114°46'56" com distância de 17,18 m até o marco 'M- 44' (E=413.743,528 m e N=7.408.377,845 m); No azimute de 101°37'23" com distância de 21,54 m até o marco 'M- 45' (E=413.764,623 m e N=7.408.373,506 m); No azimute de 130°54'10" com distância de 11,89 m até o marco 'M- 46' (E=413.773,607 m e N=7.408.365,723 m); No azimute de 163°56'56" com distância de 14,58 m até o marco 'M- 47' (E=413.777,637 m e N=7.408.351,715 m); No azimute de 167°15'45" com distância de 15,80 m até o marco 'M- 48' (E=413.781,122 m e N=7.408.336,299 m); No azimute de 126°29'07" com distância de 9,82 m até o marco 'M- 49' (E=413.789,020 m e N=7.408.330,458 m); No azimute de 154°05'51" com distância de 7,99 m até o marco 'M- 50' (E=413.792,509 m e N=7.408.323,273 m); No azimute de 169°01'03" com distância de 10,30 m até o marco 'M- 51' (E=413.794,472 m e N=7.408.313,158 m); No azimute de 174°08'12" com distância de 5,99 m até o marco 'M- 52' (E=413.795,084 m e N=7.408.307,198 m); No azimute de 180°47'21" com distância de 17,84 m até o marco 'M- 53' (E=413.794,838 m e N=7.408.289,361 m); No azimute de 157°04'31" com distância de 14,49 m até o marco 'M- 54' (E=413.800,484 m e N=7.408.276,012 m); No azimute de 148°52'44" com distância de 14,35 m até o marco 'M- 55' (E=413.807,903 m e N=7.408.263,723 m); No azimute de 132°24'19" com distância de 8,08 m até o

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

marco 'M- 56' (E=413.813,868 m e N=7.408.258,276 m); No azimute de 140°59'58" com distância de 5,60 m até o marco 'M- 57' (E=413.817,389 m e N=7.408.253,928 m); No azimute de 148°12'42" com distância de 6,71 m até o marco 'M- 58' (E=413.820,921 m e N=7.408.248,228 m); No azimute de 138°40'05" com distância de 4,28 m até o marco 'M- 59' (E=413.823,746 m e N=7.408.245,017 m); No azimute de 180°22'21" com distância de 6,36 m até o marco 'M- 60' (E=413.823,704 m e N=7.408.238,653 m); No azimute de 196°16'58" com distância de 7,53 m até o marco 'M- 61' (E=413.821,592 m e N=7.408.231,422 m); No azimute de 177°20'01" com distância de 11,63 m até o marco 'M- 62' (E=413.822,133 m e N=7.408.219,802 m); No azimute de 181°56'16" com distância de 12,44 m até o marco 'M- 63' (E=413.821,713 m e N=7.408.207,370 m); No azimute de 204°53'34" com distância de 6,64 m até o marco 'M- 64' (E=413.818,917 m e N=7.408.201,344 m); No azimute de 214°08'15" com distância de 12,73 m até o marco 'M- 65' (E=413.811,774 m e N=7.408.190,809 m); No azimute de 192°37'46" com distância de 8,50 m até o marco 'M- 66' (E=413.809,916 m e N=7.408.182,517 m); No azimute de 153°52'48" com distância de 6,96 m até o marco 'M- 67' (E=413.812,981 m e N=7.408.176,267 m); No azimute de 166°58'12" com distância de 6,24 m até o marco 'M- 68' (E=413.814,388 m e N=7.408.170,184 m); No azimute de 122°34'03" com distância de 4,54 m até o marco 'M- 69' (E=413.818,211 m e N=7.408.167,742 m); No azimute de 121°29'42" com distância de 4,67 m até o marco 'M- 70' (E=413.822,193 m e N=7.408.165,302 m); No azimute de 160°59'15" com distância de 4,39 m até o marco 'M- 71' (E=413.823,623 m e N=7.408.161,154 m); No azimute de 183°39'45" com distância de 5,04 m até o marco 'M- 72' (E=413.823,301 m e N=7.408.156,128 m); No azimute de 181°20'06" com distância de 11,15 m até o marco 'M- 73' (E=413.823,041 m e N=7.408.144,985 m); No azimute de 183°50'40" com distância de 12,34 m até o marco 'M- 74' (E=413.822,214 m e N=7.408.132,678 m); No azimute de 181°51'27" com distância de 10,47 m até o marco 'M- 75' (E=413.821,875 m e N=7.408.122,211 m); No azimute de 183°26'27" com distância de 12,69 m até o marco 'M- 76' (E=413.821,113 m e N=7.408.109,546 m); No azimute de 185°38'29" com distância de 10,25 m até o marco 'M- 77' (E=413.820,106 m e N=7.408.099,349 m); No azimute de 192°29'28" com distância de 14,66 m até o marco 'M- 78' (E=413.816,935 m e N=7.408.085,033 m); No azimute de 187°21'23" com distância de 12,29 m até o marco 'M- 79' (E=413.815,361 m e N=7.408.072,842 m); No azimute de 188°38'38" com distância de 16,54 m até o marco 'M- 80' (E=413.812,875 m e N=7.408.056,487 m); No azimute de 183°32'11" com distância de 24,27 m até o marco 'M- 81' (E=413.811,378 m e N=7.408.032,268 m); No azimute de 215°42'52" com distância de 22,30 m até o marco 'M- 82' (E=413.798,361 m e N=7.408.014,163 m); No azimute de 178°16'23" com distância de 11,33 m até o marco 'M- 83' (E=413.798,703 m e N=7.408.002,842 m); No azimute de 163°59'17" com distância de 17,08 m até o marco 'M- 84' (E=413.803,414 m e N=7.407.986,426 m); No azimute de 159°53'17" com distância de 12,03 m até o marco 'M- 85' (E=413.807,551 m e N=7.407.975,128 m); No azimute de 176°04'04" com distância de 17,84 m até o marco 'M- 86' (E=413.808,774 m e N=7.407.957,335 m); No azimute de 194°28'49" com distância de 30,46 m até o marco 'M- 87' (E=413.801,158 m e N=7.407.927,846 m); No azimute de 163°49'32" com distância de 29,02 m até o marco 'M- 88' (E=413.809,243 m e N=7.407.899,971 m); No azimute de 168°14'00" com distância de 23,27 m até o marco 'M- 89' (E=413.813,988 m e N=7.407.877,189 m); No azimute de 172°28'56" com distância de 12,45 m até o marco 'M- 90' (E=413.815,617 m e N=7.407.864,847 m); No azimute de 202°15'29" com distância de 29,01 m até o marco 'M- 91' (E=413.804,630 m e N=7.407.838,001 m); No azimute de 215°24'46" com distância de 36,61 m até o marco 'M- 92' (E=413.783,414 m e N=7.407.808,161 m); No azimute de 187°35'17" com distância de 44,27 m até o marco 'M- 93' (E=413.777,568 m e N=7.407.764,281 m); No azimute de 177°21'40" com distância de 27,66 m até o marco 'M- 94' (E=413.778,842 m e N=7.407.736,647 m); No azimute de 191°12'05" com distância de 46,69 m até o marco 'M- 95' (E=413.769,772 m e N=7.407.690,844 m); No azimute de 205°43'25" com distância de 10,18 m até o marco 'M- 96' (E=413.765,352 m e N=7.407.681,669 m); No azimute de 188°10'21" com distância de 11,47 m até o marco 'M- 97' (E=413.763,722 m e N=7.407.670,319 m); No azimute de 190°31'09" com distância de 9,20 m até o marco 'M- 98' (E=413.762,043 m e N=7.407.661,277 m); No azimute de 178°16'55" com distância de 21,98 m até o marco 'M- 99' (E=413.762,702 m e N=7.407.639,309 m); No azimute de 196°29'09" com distância de 16,46 m até o marco 'M- 100'

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(E=413.758,032 m e N=7.407.623,529 m); No azimute de 175°38'15" com distância de 10,91 m até o marco 'M- 101' (E=413.758,862 m e N=7.407.612,649 m); No azimute de 158°15'43" com distância de 5,05 m até o marco 'M- 102' (E=413.760,732 m e N=7.407.607,959 m); No azimute de 176°31'04" com distância de 15,97 m até o marco 'M- 103' (E=413.761,702 m e N=7.407.592,019 m); No azimute de 187°04'18" com distância de 13,92 m até o marco 'M- 104' (E=413.759,988 m e N=7.407.578,206 m); No azimute de 179°15'30" com distância de 72,88 m até o marco 'M- 105' (E=413.760,932 m e N=7.407.505,328 m); No azimute de 179°35'53" com distância de 29,93 m até o marco 'M- 106' (E=413.761,142 m e N=7.407.475,399 m); No azimute de 171°12'35" com distância de 18,29 m até o marco 'M- 107' (E=413.763,936 m e N=7.407.457,327 m); No azimute de 183°30'37" com distância de 12,02 m até o marco 'M- 108' (E=413.763,200 m e N=7.407.445,327 m); No azimute de 187°32'27" com distância de 12,64 m até o marco 'M- 109' (E=413.761,542 m e N=7.407.432,799 m); No azimute de 186°15'37" com distância de 16,73 m até o marco 'M- 110' (E=413.759,717 m e N=7.407.416,171 m); No azimute de 194°40'50" com distância de 28,69 m até o marco 'M- 111' (E=413.752,447 m e N=7.407.388,420 m); No azimute de 221°12'59" com distância de 13,85 m até o marco 'M- 112' (E=413.743,325 m e N=7.407.378,005 m); No azimute de 187°12'51" com distância de 18,97 m até o marco 'M- 113' (E=413.740,942 m e N=7.407.359,185 m); No azimute de 204°40'28" com distância de 36,59 m até o marco 'M- 114' (E=413.725,666 m e N=7.407.325,933 m); No azimute de 214°25'00" com distância de 24,54 m até o marco 'M- 115' (E=413.711,797 m e N=7.407.305,690 m); No azimute de 215°59'32" com distância de 11,54 m até o marco 'M- 116' (E=413.705,017 m e N=7.407.296,356 m); No azimute de 186°10'01" com distância de 6,70 m até o marco 'M- 117' (E=413.704,297 m e N=7.407.289,691 m); No azimute de 199°14'31" com distância de 10,36 m até o marco 'M- 118' (E=413.700,881 m e N=7.407.279,905 m); No azimute de 214°12'34" com distância de 5,12 m até o marco 'M- 119' (E=413.698,004 m e N=7.407.275,672 m); No azimute de 212°21'48" com distância de 8,44 m até o marco 'M- 120' (E=413.693,484 m e N=7.407.268,540 m); No azimute de 165°02'22" com distância de 22,50 m até o marco 'M- 121' (E=413.699,293 m e N=7.407.246,800 m); No azimute de 220°06'34" com distância de 10,48 m até o marco 'M- 122' (E=413.692,542 m e N=7.407.238,786 m); No azimute de 194°58'43" com distância de 26,97 m até o marco 'M- 123' (E=413.685,571 m e N=7.407.212,731 m); No azimute de 181°21'51" com distância de 16,15 m até o marco 'M- 124' (E=413.685,187 m e N=7.407.196,585 m); No azimute de 165°01'53" com distância de 13,45 m até o marco 'M- 125' (E=413.688,660 m e N=7.407.183,595 m); No azimute de 163°36'48" com distância de 12,28 m até o marco 'M- 126' (E=413.692,125 m e N=7.407.171,809 m); No azimute de 219°36'36" com distância de 11,32 m até o marco 'M- 127' (E=413.684,910 m e N=7.407.163,090 m); No azimute de 236°31'06" com distância de 9,26 m até o marco 'M- 128' (E=413.677,187 m e N=7.407.157,982 m); No azimute de 219°39'25" com distância de 13,74 m até o marco 'M- 129' (E=413.668,420 m e N=7.407.147,406 m); No azimute de 216°45'18" com distância de 16,46 m até o marco 'M- 130' (E=413.658,568 m e N=7.407.134,215 m); No azimute de 205°11'02" com distância de 20,72 m até o marco 'M- 131' (E=413.649,751 m e N=7.407.115,465 m); No azimute de 193°47'27" com distância de 24,53 m até o marco 'M- 132' (E=413.643,905 m e N=7.407.091,646 m); No azimute de 177°39'19" com distância de 24,60 m até o marco 'M- 133' (E=413.644,911 m e N=7.407.067,062 m); No azimute de 187°07'52" com distância de 27,08 m até o marco 'M- 134' (E=413.641,549 m e N=7.407.040,187 m); No azimute de 194°00'29" com distância de 16,10 m até o marco 'M- 135' (E=413.637,653 m e N=7.407.024,569 m); No azimute de 170°43'17" com distância de 19,39 m até o marco 'M- 136' (E=413.640,780 m e N=7.407.005,428 m); No azimute de 146°46'39" com distância de 9,87 m até o marco 'M- 137' (E=413.646,187 m e N=7.406.997,172 m); No azimute de 160°11'24" com distância de 7,89 m até o marco 'M- 138' (E=413.648,862 m e N=7.406.989,745 m); No azimute de 165°25'08" com distância de 16,75 m até o marco 'M- 139' (E=413.653,078 m e N=7.406.973,537 m); No azimute de 154°35'42" com distância de 15,76 m até o marco 'M- 140' (E=413.659,840 m e N=7.406.959,301 m); No azimute de 145°23'51" com distância de 16,78 m até o marco 'M- 141' (E=413.669,370 m e N=7.406.945,488 m); No azimute de 146°15'33" com distância de 28,27 m até o marco 'M- 142' (E=413.685,071 m e N=7.406.921,980 m); No azimute de 152°30'22" com distância de 25,67 m até o marco 'M- 143' (E=413.696,924 m e N=7.406.899,206 m); No azimute de 148°01'48" com distância de 26,51 m

8